

27. Indústrias animais: carnes, couros e peles, lã, sêda.

28. Minerais preciosos: ouro, diamante, prata, platina. Minerais empregados na metalurgia: ferro, manganês, cobre, chumbo, níquel, alumínio, mercúrio, estanho. Produtos combustíveis: carvão, petróleo.

### B — Brasil

1. Fronteiras. O bandeirismo. A obra de Rio Branco.

2. Bacias hidrográficas. O Amazonas, o São Francisco, o Parnaíba, o Paraíba do Sul, o Paraná, o Paraguai. Fatores de povoamento. Importância econômica.

3. Clima. Influência dos fatores climáticos. Tipos e exemplos especiais de clima. Salubridade.

4. Recursos naturais: minerais, vegetais e animais. Quedas d'água.

5. Economia: Agricultura: principais produtos. Criação de gado, frigoríficos; indústrias extrativas.

6. População. Esboço etnográfico. O elemento europeu. Recenseamentos. Grandes centros urbanos.

7. Colonização: histórico, a legislação; distribuição. Restrições defensivas.

8. Comunicações e transportes. Viação rodoviária, férrea, fluvial, marítima, aérea. Principais portos. Telégrafo, rádio, correios.

9. Comércio interior e exterior (desenvolvimento). Exportação e importação.

10. Regiões naturais: Conceção. Brasil setentrional, norte-oriental, oriental, meridional e central: cidades principais, agricultura e indústria, vias de comunicação.

### RECONHECIMENTO GEOLÓGICO DO NORDESTE

Os geólogos Srs. PEDRO DE MOURA e AVELINO INÁCIO DE OLIVEIRA, funcionários do Departamento Nacional da Produção Mineral, estiveram recentemente nas regiões Norte e Nordeste em missão do Conselho Nacional do Petróleo onde realizaram um reconhecimento geológico no território compreendido entre os Estados da Baía e Piauí.

### OS TRABALHOS DE AEROFOTOMETRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

O Ministério da Agricultura acaba de adquirir dois aviões, especialmente equipados para serviços aerofotogramétricos, destinados ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

Com a chegada desses aparelhos completa-se o equipamento da Secção de Fotogrametria que, subordinada à Divisão de Águas do D. N. P. M., já possui instalações modernas para cumprir as suas finalidades, o que, aliás, já vinha sendo feito, há muito tempo, em cooperação com as autoridades da aeronáutica militar e naval. Oficialmente, porém, a entrega do primeiro avião encomendado é que marca a inauguração da importante dependência do Ministério da Agricultura e o início, também, da tarefa de maior vulto que lhe foi confiada.

A Secção de Fotogrametria estreia o seu primeiro avião, executando o levantamento aéreo da carta do Núcleo Colonial de Goiás, na região de Anápolis, que compreende uma área de 2.500 quilômetros quadrados.

Outro trabalho importante, já incluído no programa de trabalhos da Secção de Fotogrametria, e que o Serviço aéreo permitirá realizar com grande rapidez, economizando tempo, dinheiro, pessoal e material, é o levantamento aerofotogramétrico de uma vastíssima extensão de terras na região do Guaporé, em Mato Grosso. Esse serviço será feito por solicitação da Divisão de Geologia do Ministério da Agricultura e a área a ser trabalhada no interior matogrossense é maior que a do Estado do Rio.

Os levantamentos aerofotogramétricos representam, no complexo setor da técnica cartográfica, a última conquista do gênio humano para a conclusão rápida e precisa de um trabalho que exigiria, pelos meios comuns, grande soma de tempo. A sua aplicação é vasta, pois, dada a rigorosa precisão dos levantamentos, podem ser facilmente determinadas as condições e a natureza dos acidentes geográficos, a topografia perfeita da região e o traçado certo dos seus limites. De nenhuma outra forma, por exemplo, poderia ser feito, melhor e mais rapidamente, o estudo do nosso potencial hidráulico, cuja determinação depende, não só do conhecimento do regime dos rios, como também dos dados referentes ao seu traçado longitudinal e das possibilidades existentes para a construção de barragens e pontos de armazenamento ao longo dos vales e de desvios e correções do curso natural das águas para o seu melhor aproveitamento. E' esse, precisamente, um dos grandes objetivos da Secção de

Fotogrametria do Ministério da Agricultura desde que, mais do que em outra qualquer fonte de energia, é no potencial hidráulico que se apóia a riqueza industrial do Brasil e o desenvolvimento dos seus meios de transporte.

A primeira região do país que vai ser levantada aerofotogrametricamente, com esse propósito, será o vale do Rio Preto, riquíssimo manancial de energia hidro-elétrica, ainda não aproveitado e localizado no triângulo industrial mais importante do Brasil: Rio-São Paulo-Minas.

O avião, que faz parte da encomenda de dois do mesmo tipo, e que vai entrar em serviço imediatamente, é um monoplane tipo cabine, de asa alta, "Stinson-Reliant", de fabricação norte-americana, equipado com um motor "Wright" de 350 cavalos. O aparelho possui grande autonomia de voo e foi especialmente adaptado para *raids* aerofotogramétricos na base da Aviação Naval. Possui uma câmara aerofotográfica "Fairchild", com 21 cm de profundidade focal, para o formato de 24 x 24 centímetros. Voando à altura de 2.100 metros, poderá cobrir numa só chapa a superfície dum quadrado de 2.500 metros de lado.

#### INTERPRETAÇÃO DO ART. 1.º DO REGULAMENTO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil resolveu, em reunião realizada no dia 10 de Junho do ano corrente, aprovar o parecer de autoria do Senhor Armando Dias que dá interpretação ao art. 1.º do Regulamento daquele Conselho. Este artigo está assim redigido:

"A fiscalização das *expedições nacionais de iniciativa particular e das estrangeiras, oficiais ou não*, de caráter artístico ou científico, cabe ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, criado pelo decreto n.º 23.311, de 31 de Outubro de 1933, e diretamente subordinado ao Ministro da Agricultura".

O parecer firmado pelo Senhor ARMANDO DIAS, depois de fazer considerações sobre a natureza das expedições referidas no citado artigo, quanto à sua classificação, estabeleceu da seguinte maneira o caráter das expedições que terão fiscalização daquele Conselho.

"A) *Expedições nacionais e estrangeiras*:

1) Expedição constituída com indivíduos de nacionalidade estrangeira, residentes no estrangeiro, organizada e custeada pelos próprios ou por entidade

estrangeira, oficial ou não, — é uma *expedição nitidamente estrangeira*.

2) Expedição constituída por brasileiros, natos ou naturalizados, organizada e custeada pelos próprios ou por entidade nacional, oficial ou não, — é uma *expedição nitidamente nacional*.

3) Expedição de estrangeiros, transitoriamente no Brasil, como turistas ou com residência temporária, organizada e custeada pelos próprios ou por entidade estrangeira, oficial ou não, — é a meu ver, uma *expedição estrangeira*.

4) Expedição de estrangeiros residentes no Brasil em caráter permanente, organizada e custeada pelos próprios ou por entidade nacional, oficial ou não — é, na minha opinião, *expedição nacional*.

5) Expedição do caso (1) com a variante de ter sido organizada e custeada pelo Governo Brasileiro — é uma expedição que pode ser considerada nacional (oficial) ou então como estrangeira de natureza especial, visto escapar à fiscalização deste Conselho.

6) Expedição do caso (1) vinda ao Brasil por iniciativa ou sob o patrocínio do Governo Brasileiro — é uma expedição do caso (5).

7) Expedição de brasileiros, natos ou naturalizados, organizada pelos próprios e custeada por entidade estrangeira, oficial ou não — é, no meu parecer, *expedição nacional*, pois que se faz sob a responsabilidade exclusiva dos expedicionários, sendo o custeio uma questão apenas de economia interna.

B) *Expedições nacionais*:

1) Expedição constituída com pessoal (brasileiro ou estrangeiro) de um instituto oficial, organizada e custeada pelo mesmo instituto — é uma *expedição nitidamente oficial*.

2) Expedição constituída por elementos particulares, organizada e custeada por eles próprios ou por entidade de natureza particular — é uma *expedição nitidamente particular*.

3) Expedição com pessoal pertencente a instituto oficial, organizada e custeada pelos próprios expedicionários ou por entidade de natureza particular — é uma *expedição particular*.

4) Expedição de elementos particulares, organizada e custeada por instituto oficial — é, salvo melhor juízo, *expedição oficial*, pois o regulamento só nos dá competência nos casos de "iniciativa particular".

5) Expedição do caso (2) subvencionada por instituto oficial ou dele recebendo alguns favores — é uma *expedição particular*".